

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
ATA DA 134ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -
COMDEMA

1 Ao vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, com início às
2 quatorze horas em primeira convocação, e às quatorze horas e trinta minutos em segunda
3 convocação, na sala de reuniões da Prefeitura realizou-se a 134ª reunião do Conselho
4 Municipal do Meio Ambiente, sob a presidência de Ricardo Canal Coelho e a presença dos
5 membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, cujas assinaturas
6 constam da lista de presença anexa, e justificativas de ausência de Márcio J. Martins,
7 Cristiani Fuloni, Cecília A. F. dos Santos, Fabiano P. Bortolan, João A. dos R. Gandra e
8 Gilmar A. Feltrin. O presidente agradeceu a presença de todos e informou que a reunião é
9 conjunta com a 124ª reunião do CMSA, Conselho Municipal de Saneamento Ambiental, e
10 convidou Telma Magro para secretariar. Ricardo C. Coelho perguntou se todos receberam
11 a ata da última reunião por e-mail, e se poderia dispensar a leitura, sendo aprovada por
12 todos. Em seguida Ricardo informou a pauta da reunião, com os seguintes assuntos:
13 Relatório do Plano Municipal de Saneamento Ambiental; EIV da Transportes VR
14 (protocolo 19/05/2023); EIV da Comfrio II (protocolo 23/05/23); EIV de Daniel Arena -
15 Com. de Adubos, Fertiliz. e Defensivos Agríc. (protocolo 06/06/23); e outros assuntos. A
16 seguir, em outros assuntos, foi informado as atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica
17 do Baixo Pardo Grande realizou no dia 30 de maio reunião de plenária, na cidade de
18 Barretos, para discutir a distribuição de recursos da cobrança pelo uso da água e da
19 compensação do Fehidro, dentre outros assuntos. Telma Magro informou que foi enviado o
20 ofício 12 ao MP, em 02/06, protocolo 790/23, com a apresentação do relatório de
21 salubridade em atendimento ao PAA 62.0208.00011552022-1; o COMDEMA recebeu o
22 ofício 689/23 do MP de 24/05 reiterando o prazo de entrega deste relatório; e o CMSA
23 recebeu do MP os seguintes ofícios: 688/23 de 24/05 e 713/23 de 31/05, ambos reiterando
24 o prazo para apresentação do relatório. A seguir passou a ser discutida a pauta Relatório
25 do Plano Municipal de Saneamento Ambiental, em anexo, referente ao acompanhamento
26 do cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Ambiental, PMSA, e em atendimento
27 ao Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0208.00011552022-1 do
28 Ministério Público; Angela Brunelli disse que o relatório tem em sua introdução o
29 esclarecimento de que na ausência da Agência Reguladora, o acompanhamento do plano
30 deve ser feito pelo CMSA, o COMDEMA e o Conselho da Cidade, conforme artigo 13 da
31 lei nº 3802/2008, que institui o PMSA; fica a cargo dos conselhos acompanhar também as
32 leis orçamentárias. Quanto ao gerenciamento dos resíduos sólidos, foi informado o
33 discutido nas reuniões sobre este tema, e acrescido que devem ser distinguidas as ações de
34 competência administrativas das ações operacionais, e reforçado que deve haver gestão
35 compartilhada, mas existe dificuldade de compatibilidade entre os departamentos de meio
36 ambiente e de serviços públicos, inclusive para a normatização destas ações; igualmente
37 existe a fiscalização depende de integração com a Guarda Civil Municipal, com
38 recomendação de acompanhamento do processo de suspensão do efeito do decreto que cria
39 a tarifa do lixo, a implantação da coleta seletiva e licenciamento das usinas de
40 processamento do RCC e da poda. Quanto a drenagem urbana foi informado que há uma
41 carência de ações coordenadas com o controle de zoonoses e a fiscalização; foram
42 acrescentados alguns pontos de criticidade em drenagem, considerando as mudanças
43 climáticas, sendo que os pontos de maior criticidade ainda não foram resolvidos e carecem
44 de urgência na solução; foi recomendado a execução do sistema de bacias de contenção do
45 Jardim São Carlos, a separação do sistema de drenagem da Av. Santos Dumont, 15%, do
46 sistema do prolongamento da Av. Raul Furquim, 85%; discriminado a responsabilidade da
47 concessionária Tebe na drenagem do cruzamento da R. Sergipe com a Rod. SP-322, e no
48 redimensionamento da travessia do córrego Talarico; recomendação de complementação

49 das galerias do Parque Eldorado, sendo que o executado corresponde à 15% da vazão desta
50 bacia, complementação do tratamento das margens do córrego Parati, controle da erosão na
51 propriedade de Marcos Santin e Dreyfus, causados pela falta de dissipador, controle da
52 erosão em estradas rurais e do assoreamento de córregos, e destacada a necessidade de
53 estruturação da divisão viária do departamento de Obras, que é insuficiente para atender o
54 sistema viário urbano e rural; Tadeu Pavani informou que o programa Rotas Rurais está
55 implantando o CEP rural, por propriedade rural. Quanto à gestão do esgoto, foi
56 recomendado a substituição da rede antiga em 20% ao ano, e implantação dos coletores
57 troncos e interceptores; João Victor A. da Silva informou que o DAEE forneceu os poços
58 outorgados e o SAAEB deverá fiscalizar a instalação dos hidrômetros para poder efetuar a
59 cobrança pelo esgoto, em 80% do valor hidrometrado, mas Angela Brunelli reforçou que
60 deve ser feita a fiscalização inclusive nos poços clandestinos; foi observado o não
61 atendimento ao monitoramento dos níveis de DBO e químico do esgoto industrial e
62 comercial para eventual cobrança do esgoto com base na carga orgânica; foi recomendado
63 a ampliação da ETE 1, do córrego do Mandembo, e a execução do interceptor do córrego
64 do Talarico e trechos do córrego Bebedouro para atender a ETE 2, e da travessia da Av.
65 Raul Furquim com a Rod. SP-322. Quanto à água tratada, foi observado o não atendimento
66 a previsão de substituição da rede antiga, o planejamento e monitoramento do crescimento
67 vegetativo da distribuição para controle de perdas do sistema, modernização das ETAs,
68 recuperação da mata ciliar dos mananciais de abastecimento da cidade. Por fim foi
69 proposto que o MP deverá ser questionado quanto a alguma recomendação de ação dos
70 conselhos e manter informações relevantes sobre o PAA. A seguir passou a ser discutido o
71 Estudo de Impacto de Vizinhança da Transportes VR, CNPJ 21.824.845/0001-71,
72 apresentado anteriormente na 114ª reunião, estudo de autoria do engenheiro civil Edevaldo
73 Souza Moraes, para implantação de uma transportadora na Av. Odilon Campos Filho, em
74 área zoneada como ZRM, zona residencial de uso mista, onde o uso S3.5 é permitido com
75 controle especial; Ricardo Coelho observou que o estudo não atende ao roteiro para
76 elaboração de EIV, conforme Resolução COMDEMA nº 03/2021; na pág. 4 a data da LC
77 122/2017 está incorreta, e a área o do imóvel informada não é igual à área do cadastro
78 municipal, devendo ser apresentado o decreto de permissão de uso; no item 1.1.4 deve ser
79 informada a matrícula e o decreto de permissão de uso; no item 1.2 a leis citadas já foram
80 revogadas e substituídas; a imagem 5 indica o lote com área de 10.368,20 m², devendo a
81 mesma ser igual ao decreto; o item 1.3 não indica a caracterização fundiária, uma vez que
82 o loteamento não está aprovado; no item 1.4 as leis citadas estão incorretas, e o artigo 71
83 deve ser substituído pelo artigo 76; no item 1.5 o levantamento planialtimétrico não foi
84 apresentado; no item 1.8, quanto aos dados da área a edificar, não foi informado a área
85 total edificada e a área permeável, e quais as atividades ao ar livre; as imagens 6 e 7 do
86 projeto não possuem resolução para análise, não indicam confrontantes e informações
87 sobre a área de abastecimento; no item 1.9 deve ser indicado a descrição dos itens de
88 segurança e a licença ou dispensa de licença da Cetesb para os tanques de abastecimento,
89 assim como a Análise Inicial de Risco; no item 1.11 explicar como será o funcionamento
90 da empresa, considerando que deverá funcionar 24 horas; no item 1.14 informar quais as
91 atividades realizadas; a imagem 8 indica o lote em posição errada; no item 2 informar se
92 haverá armazenamento de carga transportada ou se o transporte será porta a porta; no item
93 2.1 deve ser corrigido o texto que diz que o empreendimento está em uma área industrial,
94 pois a zona de uso é ZRM, portanto uma zona residencial de uso misto; no item 2.2 deverá
95 ser melhor explicado, uma vez que existe impacto de vizinhança; no item 2.3 explicar
96 melhor, especialmente quanto às vias de circulação; no item 2.4 citar todos os impactos
97 significativos ou não; no item 2.5 fazer a descrição socioeconômica; no item 2.6 explicar
98 melhor a mobilidade e onde se situa o ponto de ônibus de transporte público; no item 2.6.3
99 corrigir a citação 'bairro industrial'; nos itens 2.6.4 e 2.6.5 não foi apresentado o estudo de
100 tráfego; no item 2.7 descrever melhor a infraestrutura existente e considerar que as vias

101 Odilon Campos Filho e Mário Estato não possuem infraestrutura; no item 2.8 explicar o
102 que são 'postos' dentre os equipamentos de cultura e lazer; os itens III e IV devem ser
103 melhor avaliados; por fim o EIV não foi aprovado, devendo ser reapresentado conforme as
104 recomendações. Ricardo perguntou se alguém gostaria de fazer uso da palavra, e não
105 havendo mais nada a tratar, deu a reunião por encerrada, e agradeceu a presença de todos.
106 Eu, Telma Alves Magro, lavrei a presente ata, que será por mim assinada e pelo presidente
107 do Conselho Municipal do Meio Ambiente, no dia vinte e dois do mês de junho do ano de
108 dois mil e vinte e três.

Ricardo Canal Coelho
Presidente do COMDEMA

Telma Alves Magro
Secretária